

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 261/2022

Data: 05/10/2022

Nr. por Centro de Custo: 134

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 7 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. Código da Dotação :
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 7 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS
Nome do Solicitante: JANDERSON REPCZUK
Local de Entrega: PÁTIO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE -
Descrição: AQUISIÇÃO DE PARA-BRISAS PARA O VEÍCULO RENAULT KWID, SPRINTER, SAVEIRO E VOLARE W9, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	U	PARA-BRISA RENAULT KWID ZEN 2021 (337618)	0,0000	0,00
2	1	U	PARA-BRISA SPRINTER M.BENZ 2015-2016 (337619)	0,0000	0,00
3	2	U	PARA-BRISA SAVEIRO 2016 (337620)	0,0000	0,00
4	1	U	PARA-BRISA VOLARE W9 2015 (337621)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: JANDERSON REPCZUK: 

Paulo Frontin, 5 de Outubro de 2022.

*colta 276
P. adm 256
P. compra 235
DL 192*

344

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 01
----------------------------------	----------------------------

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: Janderson Repczuk

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail:

secretariadeobraspaulofrontin@gmail.com

Telefone: (42)3543-1464

1. Objeto: PARA-BRISA RENAULT KWID, PARA-BRISA SPRINTER, PARA-BRISA SAVEIRO E PARA-BRISA VOLARE W9

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da aquisição dos itens abaixo para manutenção da frota da saúde, para darmos continuidade aos serviços prestados do município.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
				337618
01	295865	PARA-BRISA RENAULT KWID	UND	01
				337619
02	477954	PARA-BRISA SPRINTER	UND	01
				337620
03	255571	PARA-BRISA SAVEIRO	UND	02
				337621
04	269092	PARA-BRISA VOLARE W9	UND	01

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 02

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repezuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

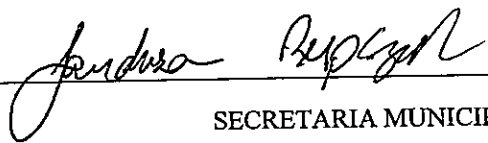
Paulo Frontin/PR 26 de SETEMBRO de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.



Janderson Repezuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS



TERMO DE REFERÊNCIA
Dispensa de Licitação 192/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE PARA-BRISAS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

LOTE 01:

Item	Qty	Und	Código do CATMAT	Especificação do Produto
01	01	U	295865	PARA-BRISA RENAULT KWID ZEN 2021

LOTE 02:

Item	Qty	Und	Código do CATMAT	Especificação do Produto
01	01	U	477954	PARA-BRISA SPRINTER M.BENZ 2015-2016

LOTE 03:

Item	Qty	Und	Código do CATMAT	Especificação do Produto
01	02	U	255571	PARA-BRISA SAVEIRO 2016

LOTE 04:

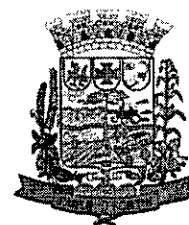
Item	Qty	Und	Código do CATMAT	Especificação do Produto
01	01	U	269092	PARA-BRISA VOLARE W9 2015

O objeto da licitação tem a natureza comum.

- 1.1. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.2. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Secretaria Municipal de Governo juntamente com todas as repartições municipais necessita prestar informações e transparência a respeito dos serviços realizados e ofertados pelos mesmos, sendo necessária a aquisição de para-brisas, para a manutenção da frota, visando dar continuidade aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços do município de Paulo Frontin-PR.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Por isso, de início foi escolhido a dispensa de licitação, com o objetivo de colher elementos necessário para verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Trata-se de objetos comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

4.2. Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

4.3. Os objetos foram descritos com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição.

4.4. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Contrato dispensado.

5.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados após emissão da autorização de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço: Estrada Vera Guarani, S/N, Paulo Frontin-PR – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no



prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da



respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

- 11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).
- 11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 11.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.



11.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021.

11.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 à 163 da Lei 14.133, de 2021.

11.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo.

12.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

12.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens comprados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.

12.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

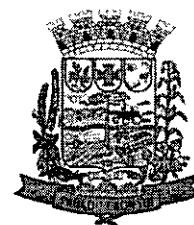
12.3.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

12.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

12.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.



12.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

12.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

12.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

13.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

13.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

13.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.4.1. o prazo de validade;

13.4.2. a data da emissão;

13.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

13.4.4. o período de prestação dos serviços;

13.4.5. o valor a pagar; e

13.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;



13.6. Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

13.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.

13.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

13.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{I}{365} = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$



17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

19. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

19.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

19.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

19.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

19.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

19.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

19.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

19.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

19.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

19.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

19.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

19.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- 20.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 20.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 20.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 20.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 20.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 20.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 20.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 20.1.13.

20.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

20.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

20.2.2. Multa de:

20.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

20.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

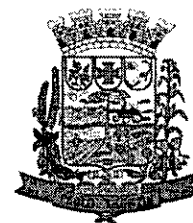
20.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

20.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

20.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

20.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

20.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



20.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

20.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

20.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

20.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a	01



	pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

20.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

20.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com



despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

21. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

21.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

21.2. Os critérios de qualificação econômica e técnica foram dispensados.

21.3. Os critérios de aceitabilidade de preços foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:

22. Valor Lote 1: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

23. Valor Lote 2: R\$ 900,00 (novecentos reais)

24. Valor Lote 3: R\$ 900,00 (novecentos reais)

25. Valor Lote 4: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

25.1.1. Valor total: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) conforme pesquisa de preço junto aos fornecedores;

25.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por lote.

25.3. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

26. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

26.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

27. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

27.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.026	000	3.3.90.30.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO


JOSIMAR SOARES
Diretor de Compras



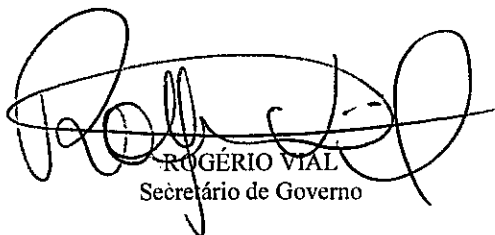
TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin-PR, 05 de outubro de 2022.



ROGÉRIO VIAL
Secretário de Governo



JAMIL PECH
Prefeito

6243

ORÇAMENTO / PROPOSTA

PARA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45

A/C: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

OBJETO/SERVIÇO: Para-brisa

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Para-brisa dianteiro Kwid Zen 2021	01	600,00	600,00
002	Para-brisa dianteiro Sprinter M. Bens 2015/2016	01	900,00	900,00
003	Para-brisa dianteiro Saveiro 2016	02	450,00	900,00
004	Para-brisa trazeiro ônibus Marcopolo Volare W9 2015	01	2.900,00	2.900,00

DADOS DA EMPRESA

NOME FANTASIA	Auto Vidros 2 Estados
RAZÃO SOCIAL	Auto Vidros 2 Estados Ltda
CNPJ:	78349784/0001-55
ENDEREÇO:	Av. Manoel Ribas 1478 Vd. Centro
TELEFONE:	4235222632
VALIDADE PROPOSTA:	30 dias

Local e data.

Nome Assinatura Carimbo

78.349.784/0001-55

AUTO VIDROS 2 ESTADOS LTDA

AV: MANOEL RIBAS, 1478

CENTRO - CEP 84600-000

PRIMAÇÃO DA VITÓRIA - PR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 17
----------------------------------	----------------------------

6432

ORÇAMENTO / PROPOSTA

PARA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45

A/C: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ


OBJETO/SERVIÇO: Para-brisa

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Para-brisa dianteiro Kwid Zen 2021	01	400,00	400,00
002	Para-brisa dianteiro Sprinter M. Bens 2015/2016	01	999,00	999,00
003	Para-brisa dianteiro Saveiro 2016	02	500,00	1000,00
004	Para-brisa trazeiro ônibus Marcopolo Volare W9 2015	01	3.200,00	3.200,00

DADOS DA EMPRESA

NOME FANTASIA	Doobron
RAZÃO SOCIAL	C. A. Apostolopoulou & Cia Ltda
CNPJ:	01 769 274 10001-02
ENDEREÇO:	Av. Manoel Ribas, 1297
TELEFONE:	42-3522 3493
VALIDADE PROPOSTA:	30 dias.

Local e data.



Nome Assinatura Carimbo

01.769 274/0001-02

CA Apostolopoulou & Cia Ltda

Av. Manoel Ribas, 1297
CEP 84600-320 União da Vitória PR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 18
----------------------------------	----------------------------

14605

ORÇAMENTO / PROPOSTA

PARA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45

A/C: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

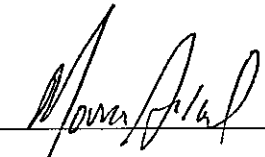
OBJETO/SERVIÇO: Para-brisa

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Para-brisa dianteiro Kwid Zen 2021	01	720,00	720,00
002	Para-brisa dianteiro Sprinter M. Bens 2015/2016	01	950,00	950,00
003	Para-brisa dianteiro Saveiro 2016	02	450,00	450,00
004	Para-brisa trazeiro ônibus Marcopolo Volare W9 2015	—	—	—

DADOS DA EMPRESA

NOME FANTASIA	MARQUINHOS AUTOVIDROS
RAZÃO SOCIAL	MARCOS AURÉLIO KONKEL LTDA
CNPJ:	15.491.596/0001-47
ENDEREÇO:	AV. PAULA FREITAS, 436
TELEFONE:	42 - 35244881
VALIDADE PROPOSTA:	30 DIAS

Local e data.


 Nome Assinatura Carimbo

CNPJ: 15.491.596/0001-47
IE.: 90.594.458.44

Marcos Aurélio Konkél ME
Av. Paula Freitas, 436 - Bairro S.º.º.º.º.º.º.º.
União da Vitória - PR CEP: 84600-000

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 19
----------------------------------	----------------------------



Relatório de Cotação: cotação rápida 14

Pesquisa realizada em 05/10/2022 13:48:08

Relatório gerado no dia 05/10/2022 13:49:06 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65.de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos. Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

De acordo com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: I - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

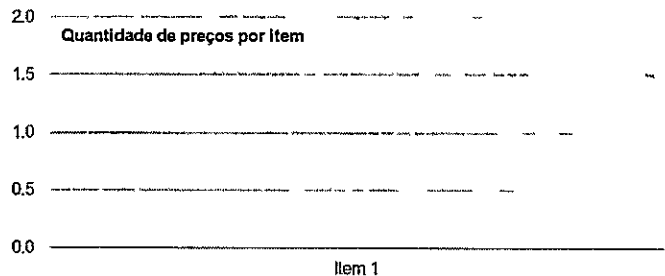
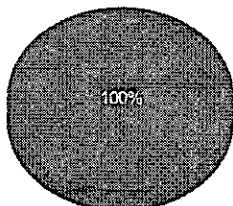
Item 1. pára-brisa

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 2	1	R\$ 631,30 (un)	-	R\$ 631,30	R\$ 631,30	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCITO HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA			Dispensa de Licitação Nº 48/2022 UASG: 160121	01/09/2022	R\$ 700,00
2	COMANDO DO EXERCITO 15 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMP.AUTOPROPULSADO			Dispensa de Licitação Nº 17/2022 UASG: 160229	01/07/2022	R\$ 562,60
Valor Unitário						R\$ 631,30
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 631,30		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 631,30		

Valor Global: R\$ 631,30

Valor do Item em relação ao total

1) pára-brisa



Detalhamento dos Itens

Item 1: pára-brisa
Preço Estimado: R\$ 631,30 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 631,30 Média dos Preços Obtidos: R\$ 631,30

Quantidade	Descrição	Observação
1	Unidade pára-brisa, tipo padrão, aplicação viaturas blindadas urutu/cascavel, referência 2210-010-141	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 700,00

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA	Data: 01/09/2022 00:00
Objeto: Aquisição de para-brisa para manutenção e emprego de viaturas do HGeJF, conforme condições de segurança necessária para utilização dos veículos.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: PÁRA-BRISA - PÁRA-BRISA, TIPO PADRÃO, APLICAÇÃO VIATURAS BLINDADAS URUTU/CASCADEL, REFERÊNCIA 2210-010-141	SRP: NÃO
CatMat: 468838 - PÁRA-BRISA, TIPO:PADRÃO, APLICAÇÃO:VIATURAS BLINDADAS URUTU/CASCADEL, REFERÊNCIA:2210-010-141	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 48/2022 / UASG: 160121
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
-------------	-----------------------------------	--------------------------------

06.050.078/0001-05	RIDAUTO2003 AUTO PECAS EIRELI	R\$ 700,00
--------------------	-------------------------------	------------

* VENCEDOR *

Marca: sem marca
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PÁRA-BRISA, TIPO PADRÃO, APLICAÇÃO VIATURAS BLINDADAS URUTU/CASCADEL, REFERÊNCIA 2210-010-141

Estado: MG	Cidade: Juiz de Fora	Endereço: AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHECK, 2800	Telefone: (32) 2215-5444	Email: administrativo@ridauto.com.br
-------------------	-----------------------------	--	---------------------------------	---

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 562,60

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO 15 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMP.AUTOPROPULSADO	Data: 01/07/2022 00:00
Objeto: Parabrisa Toyota Bandeirante,, prisioneiro cubo, retentor pinhão, parafusos roda traseira, rolamento interno cubo, rolamento externo cubo, cubo traseiro, retentor cubo, cola de silicone, rolamento lateral coroa, rolamento pinhão interno, rolamento pinhão externo.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: PÁRA-BRISA - PÁRA-BRISA, APLICAÇÃO VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTE MOD. OJ501V-B,ANO 92/9 3,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIANTEIRO/INCOLOR	SRP: NÃO
CatMat: 294317 - PÁRA-BRISA, APLICAÇÃO:VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTE MOD. OJ501V-B,ANO 92/93, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIANTEIRO/INCOLOR	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 17/2022 / UASG: 160229
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
-------------	-----------------------------------	--------------------------------

05.197.582/0002-42	MEKANLAPA MECANICA LTDA	R\$ 562,60
--------------------	-------------------------	------------

* VENCEDOR *

Marca: Geral
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PÁRA-BRISA, APLICAÇÃO VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTE MOD. OJ501V-B,ANO 92/9 3,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIANTEIRO/INCOLOR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº INCOLOR FOLHA Nº 21
---------------------------------------	---

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

Lapa

R AFONSO HAMMERSCHMIDT, 153

(41) 3622-1366/ (41) 3622-1350

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - pára-brisa

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/07/2022 e 01/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório de Cotação: cotação rápida 15

Pesquisa realizada em 05/10/2022 13:50:57

Relatório gerado no dia 05/10/2022 13:54:02 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos. Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V; Método matemático aplicado para definição do valor estimado.

Item 1. pára-brisa

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 5	1	R\$ 914,50 (un)		R\$ 914,50	R\$ 914,50	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO DO EXERCITO 6 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO			Dispensa de Licitação Nº 25/2022 UASG: 167358	01/09/2022	R\$ 988,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIA 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada 9º Batalhão Logístico			Nº Pregão: 22022 UASG: 160421	30/05/2022	R\$ 841,00
Valor Unitário						R\$ 914,50

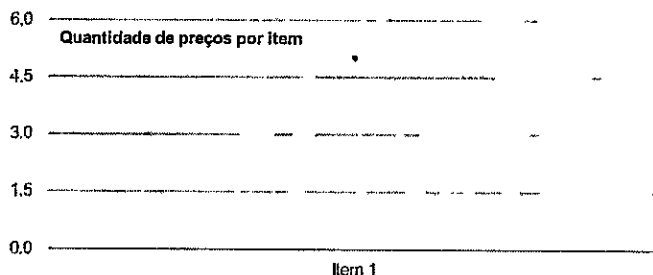
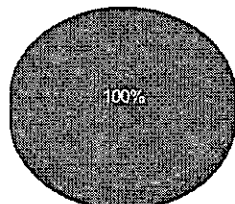
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 914,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 914,50

Valor Global: R\$ 914,50

Valor do item em relação ao total

1) pára-brisa



Detalhamento dos Itens

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 24
----------------------------------	----------------------------

Item 1: pára-brisa

Preço Estimado: R\$ 914,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 914,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 914,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pára-brisa, tipo degradê, aplicação mitsubishi, L-200 4x4 gl, ano 2006/2007, características adicionais dianteiro	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 988,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO DO EXERCITO
6 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO

Objeto: Aquisição de parabrisa destinado a manutenção de viatura L200.

Descrição: PÁRA-BRISA - PÁRA-BRISA, TIPO DEGRADÊ, APLICAÇÃO MITSUBISHI, L-200 4X4 GL, ANO 2006/2007, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIANTEIRO

CatMat: 347362 - PÁRA-BRISA, TIPO: DEGRADÊ, APLICAÇÃO: MITSUBISHI, L-200 4X4 GL, ANO 2006/2007, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIANTEIRO

Data: 01/09/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 25/2022 / UASG: 167358
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.721.998/0001-28	MARLON MENDONCA SANTOS	R\$ 988,00
* VENCEDOR *		

Marca: S/M

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PÁRA-BRISA, TIPO DEGRADÊ, APLICAÇÃO MITSUBISHI, L-200 4X4 GL, ANO 2006/2007, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIANTEIRO

Estado: RS Cidade: Alegrete Endereço: R DAVID CANABARRO, 257 Telefone: (55) 3422-4917 / (55) 3422-6005 Email: pinheiroetolfo@pinheiroetolfo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 841,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA
1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada
9º Batalhão Logístico

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de peças e insumos para manutenção de viaturas da linha pesada Volkswagen, Mercedes Benz e Ford tendo em vista as necessidades do 9º Batalhão Logístico e Organizações Militares apoiadas da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada.

Descrição: Pára-brisa - Pára-brisa, aplicação: veículo mercedes benz 1418, características adicionais: dianteiro, referência. 6886717210

CatMat: 477954 - PÁRA-BRISA, APLICAÇÃO: VEÍCULO MERCEDES BENZ 1418, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIANTEIRO, REFERÊNCIA: 6886717210

Data: 30/05/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão: 22022 / UASG: 160421
Lote/Item: /39
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 13/06/2022 15:22
Homologação: 13/06/2022 16:43
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 13
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.279.072/0001-69	COMERCIO DE AUTO PECAS LUZ LTDA.	R\$ 688,88
* VENCEDOR *		

Marca: FORT PARABRISAS

Fabricante: FORT PARABRISAS

Modelo: MBB1418

Descrição: PARA-BRISA MBB 1418-HPN

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 25
----------------------------------	----------------------------

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R.DA BANDEIRA, 1000	(45) 3035-3036	autopecasls@pop.com.br

18.707.234/0001-39 CLENEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 742,00

Marca: PONIT GLASS
Fabricante: PONIT GLASS
Modelo: PONIT GLASS

Descrição: PARA-BRISA MBB 1418 HPN -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior -Marca e Fabricante: PONIT GLASS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R DOUTORA ANNEYDE DA ROCHA ESTEVES, 138	LEITE	(11) 3643-3616	vendas04@clenex.com.br

35.339.031/0001-56 UNIPECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI R\$ 940,00

Marca: ORIGINAL
Fabricante: ORIGINAL
Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: Para-brisa, aplicação: veículo mercedes benz 1418, características adicionais: dianteiro, referência: 6886717210

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SCIA QUADRA 8 CONJUNTO 11, 23	(61) 3465-4734	untpecas2020@gmail.com

55.118.103/0001-42 ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA R\$ 1.203,20

Marca: MOCAR
Fabricante: MOCAR
Modelo: MOCAR

Descrição: Para-brisa, aplicação: veículo mercedes benz 1418, características adicionais: dianteiro, referência: 6886717210

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Carapicuíba	AV SANDRA MARIA, 335	Zigomar de Abreu	(11) 4182-8686	engemaq@engemaq.com.br

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.


Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - pára-brisa

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 30/05/2022 e 01/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

 - Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório de Cotação: cotação rápida 16

Pesquisa realizada em 05/10/2022 13:56:41

Relatório gerado no dia 05/10/2022 13:57:08 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº.65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº.65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: (INC-V) Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1: pára-brisa

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 5	1	R\$ 579,80 (un)	-	R\$ 579,80	R\$ 579,80	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCITO 2 COMPANHIA DE INFANTARIA			Dispensa de Licitação Nº 14/2022 UASG: 160235	01/05/2022	R\$ 756,60
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB			NºPregão:10202022 UASG:982095	08/04/2022	R\$ 403,00

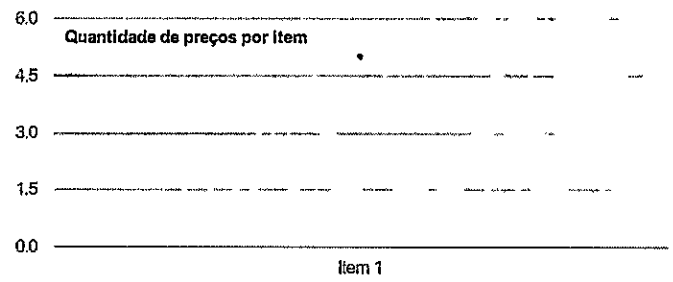
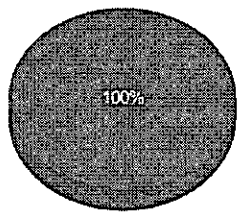
Valor Unitário R\$ 579,80

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 579,80
Média dos Preços Obtidos: R\$ 579,80

Valor Global: R\$ 579,80

Valor do item em relação ao total

1) pára-brisa



Detalhamento dos Itens

Item 1 - pára-brisa

Preço Estimado: R\$ 579,80 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 579,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 579,80

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	referência: tjj/845101, aplicação: veículo volkswagen worker 15.210, tipo: laminado,	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 756,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
2 COMPANHIA DE INFATANRIA
Objeto: Aquisição de material p/ manutenção de veículos (39) para a 2Cia Inf.
Descrição: PÁRA-BRISA - PÁRA-BRISA, APLICAÇÃO VEÍCULO FIAT DOBLÔ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIANTEIRO
CatMat: 345452 - PÁRA-BRISA, APLICAÇÃO:VEÍCULO FIAT DOBLÔ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIANTEIRO

Data: 01/05/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 14/2022 / UASG: 160236
Lote/Item: 3/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

36.572.493/0001-81	E. ÁRAUJO-COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS	R\$ 756,60
* VENCEDOR *		

Marca: sem marca

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PÁRA-BRISA, APLICAÇÃO VEÍCULO FIAT DOBLÔ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIANTEIRO.

Estado:

Cidade:

Endereço:

RJ

Campos dos Goytacazes

R PRINCESA ISABEL, 150

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 403,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB
Objeto: Sistema de registro de preço para eventual aquisição de peças e serviços para manutenção da frota de veículos pertencentes ao fundo municipal de educação de Monteiro - pb, parte 3.
Descrição: Pára-brisa - Referência: Tjj/845101, Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210, Tipo: Laminado,
CatMat: 478850 - PÁRA-BRISA, TIPO:LAMINADO, APLICAÇÃO:VEÍCULO VOLKSWAGEN WORKER 15.210, REFERÊNCIA:TJG/845101

Data: 08/04/2022 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:10202022 / UASG:982095
Lote/Item: 8/638
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PB

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

04.906.156/0001-97	GRANPEÇAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA	R\$ 391,00
* VENCEDOR *		

Marca: GLASSTECH

Fabricante: GLASSTECH

Modelo: GLASSTECH

Descrição: Referência: Tjj/845101, Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210, Tipo: Laminado,

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PB

Campina Grande

AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIEND, 2125

(83) 2102-3882

ruberli@oi.com.br

14.118.455/0001-10	SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA
--------------------	--

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº RS 392,55 FOLHA Nº 29
----------------------------------	---

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: GLASS
Fabricante: GLASS
Modelo: PARABRISA
Descrição: PARABRISA

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PB Campina Grande AV JOAO WALLIG, 2020 (83) 8833-3884 dobu@uol.com.br

13.990.321/0001-22 AC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA R\$ 413,33

Marca: BOSCH
Fabricante: BOSCH
Modelo: BOSCH
Descrição: Referência: Tjg/845101, Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15,210, Tipo: Laminado,

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PB Campina Grande R JOAO SUASSUNA, 830 (83) 3322-7294 / (83) 8806-0102 accentroautomotivo@hotmail.com

02.044.971/0001-69 O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA R\$ 413,33

Marca: ORIGINAL/1ª LINHA/DIV
Fabricante: ORIGINAL/1ª LINHA/DIVERSAS.
Modelo: ORIGINAL/1ª LINHA/DIVERSAS.
Descrição: ORIGINAL/1ª LINHA/DIVERSAS.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PB Campina Grande AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, 2119 (83) 9922-4000 chagasazevedo@gmail.com

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - pára-brisa

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 08/04/2022 e 01/05/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório de Cotação: cotação rápida 18

Relatório gerado no dia 05/10/2022 14:06:33 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático-Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 9º: A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INQ, V, Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1: pára-brisa

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 4	1	RS 2.139,29 (un)		RS 2.139,29	RS 2.139,29	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB			NºPregão:10202022 UASG:982095	08/04/2022	RS 2.015,98
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB			NºPregão:10202022 UASG:982095	08/04/2022	RS 2.262,60
Valor Unitário						RS 2.139,29

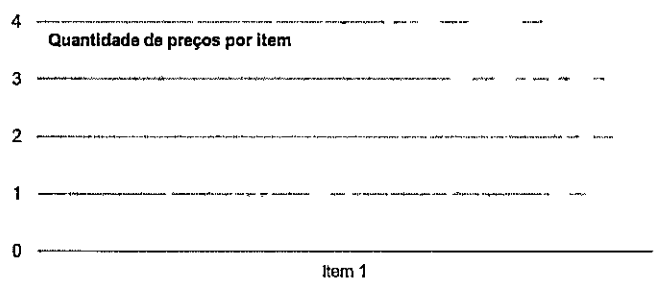
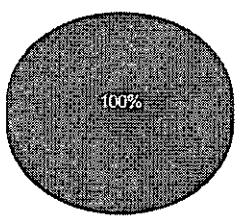
Mediana dos Preços Obtidos: RS 2.139,29

Média dos Preços Obtidos: RS 2.139,29

Valor Global: R\$ 2.139,29

Valor do Item em relação ao total

1) pára-brisa



Detalhamento dos Itens

Item 1: pára-brisa

Preço Estimado: R\$ 2.139,29 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.139,29

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.139,29

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	tipo: laminado, aplicação: veículo volkswagen worker 15.210, referência: tjg/845101,	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.015,98

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB

Data: 08/04/2022 08:00

Objeto: Sistema de registro de preço para eventual aquisição de peças e serviços para manutenção da frota de veículos pertencentes ao fundo municipal de educação de Monteiro - pb, parte 3.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Pára-brisa - Referência: Tjg/845101, Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210, Tipo: Laminado,

Identificação: NºPregão:10202022 / UASG:982095

CatMat: 478850 - PÁRA-BRISA, TIPO:LAMINADO, APLICAÇÃO:VEÍCULO VOLKSWAGEN WORKER 15.210, REFERÊNCIA:TJG/845101

Lote/Item: 1/71

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PB

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

14.118.455/0001-10 * VENCEDOR *	SÊMEA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA	R\$ 1.915,18
------------------------------------	--	--------------

Marca: GLASS
Fabricante: GLASS
Modelo: PARABRISA
Descrição: PARABRISA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	Campina Grande	AV JOAO WALLIG, 2020	(83) 8833-3884	dobu@uol.com.br

04.906.156/0001-97	GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA	R\$ 2.015,98
--------------------	--	--------------

Marca: VIDROFORTE
Fabricante: VIDROFORTE
Modelo: VIDROFORTE
Descrição: Referência: Tjg/845101, Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210, Tipo: Laminado,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	Campina Grande	AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIEND, 2125	(83) 2102-3882	ruberl@oi.com.br

02.044.971/0001-69	O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 2.015,98
--------------------	--	--------------

Marca: ORIGINAL/1ª LINHA/DIV
Fabricante: ORIGINAL/1ª LINHA/DIVERSAS
Modelo: ORIGINAL/1ª LINHA/DIVERSAS
Descrição: ORIGINAL/1ª LINHA/DIVERSAS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	Campina Grande	AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, 2119	(83) 9922-4000	chagasazevedo@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.262,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB

Data: 08/04/2022 08:00

Objeto: Sistema de registro de preço para eventual aquisição de peças e serviços para manutenção da frota de veículos pertencentes ao fundo municipal de educação de Monteiro - pb, parte 3.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Pára-brisa - Tipo: Laminado, Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210, Referência: Tjg/845101,

Identificação: NºPregão:10202022 / UASG:982095

CatMat: 478850 - PÁRA-BRISA, TIPO:LAMINADO, APLICAÇÃO:VEÍCULO VOLKSWAGEN WORKER 15.210, REFERÊNCIA:TJG/845101

Lote/Item: 10/750

Ata: Link Ata

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 33
----------------------------------	----------------------------

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PB

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

02.044.971/0001-69 O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA

RS 2.262,60

* VENCEDOR *

Marca: ORIGINAL/1ª LINHA/DIV

Fabricante: ORIGINAL/1ª LINHA/DIVERSAS

Modelo: ORIGINAL/1ª LINHA/DIVERSAS

Descrição: ORIGINAL/1ª LINHA/DIVERSAS

Estado: Cidade: Endereço:
PB Campina Grande AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, 2119

Telefone:
(83) 9922-4000

Email:
chagasazevedo@gmail.com

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.


Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - pára-brisa

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/04/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

 - Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 03/10/2022 11h40min

Número	Validade
12151	02/11/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA CNPJ: 78349784000155

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos, para fins de direito, que consultados os registros do sistema tributário da Fazenda Municipal, na presente data **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS** relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados posteriormente, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWWT4CN5EUJ6T0K1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 03 de Outubro de 2022

Rua Dr. Cruz Machado, 205 - Centro
União da Vitória (PR) - CEP: 84605575 - Fone:4235211200

Página	PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal	1 de 1
Paulo Frontin	FOLHA Nº 36



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028018294-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.349.784/0001-55**
Nome: **AUTO VIDROS E ACESSORIO 2 ESTADOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA
CNPJ: 78.349.784/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:38:34 do dia 11/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2023.

Código de controle da certidão: **6E88.EA0C.730B.2EBA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 38
----------------------------------	----------------------------

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.349.784/0001-55

Razão Social: AUTO VIDROS E ACESS 2 ESTADOS LTDA

Endereço: AV INTERV MANOEL RIBAS 1478 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR /
84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2022 a 21/10/2022

Certificação Número: 2022092202382936828803

Informação obtida em 03/10/2022 11:38:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.349.784/0001-55
Certidão nº: 33227948/2022
Expedição: 03/10/2022, às 11:45:21
Validade: 01/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.349.784/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto, 314 - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho

União da Vitória - PR - CEP 84600-901 Fone: 42 3523 1431 e-mail: cartorio.dist@gmail.com

Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial contra: AUTOS VIDROS E ACESSÓRIOS 2 ESTADOS LTDA., sede em União da Vitória - PR, CNPJ 78.349.784/0001-55.


Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de setembro de Dois Mil e Vinte e Dois.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 30 de setembro de 2022.


Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs..

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumulado ao Ofício do Contador, Partidor,
Avaliador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória - PR

Luciane Hoepfner
Portaria nº 028/2012
Distribuidora Judicial Designada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.349.784/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/1980
NOME EMPRESARIAL AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 1478	COMPLEMENTO *****
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO PONTE NOVA	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SANDROGREGO@UVAOL.COM.BR	TELEFONE (42) 3522-2632	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/10/2022 às 11:46:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AUTO VIDROS E ACESSÓRIOS 2 ESTADOS LTDA
CNPJ/MF N.º 78.349.784/0001-55
NIRE 412.0017793-5**

folha 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **SANDRO ANDRE APOSTOLOPOULOU**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, nascido em 13/09/1971, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 830.803.099-87, portador da carteira de identidade RG nº. 5.104.039-2 I.I.-PR, expedida em data de 06/09/1994, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, 1478, Apto 01, Centro, União da Vitória-PR, CEP: 84600-000.
- 2) **GUILHERME ANDRE APOSTOLOPOULOU**, menor impúbere, brasileiro, natural de União da Vitória-PR, nascido em 03/06/2001, inscrito no CPF/MF sob nº 096.499.589-16, empresário, portador da carteira de identidade civil nº. 13.235.748-0/I.I.-PR, expedida em data de 17/02/2011, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, 1478, Apto 01, Centro, União da Vitória-PR, CEP: 84600-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **AUTO VIDROS E ACESSÓRIOS 2 ESTADOS LTDA**, com sede na Avenida Manoel Ribas, 1478, Centro, União da Vitória -PR., CEP 84600-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.349.784/0001-55, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0017793-5 em 11/04/1980 e última alteração contratual registrada sob nº. 20112825400 em sessão de 17/05/2011; resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO: O endereço da sociedade que era na Avenida Manoel Ribas, 1478, Centro, União da Vitória, Pr, Cep 84600-000, passam para: **Avenida Manoel Ribas, 1478, Bairro Ponte Nova, União da Vitória, Pr, Cep 84600-010.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MAIORIDADE DE SÓCIO: Com a maioria o sócio **GUILHERME ANDRE APOSTOLOPOULOU**, acima qualificado, deixa de ser representado por seu pai **SANDRO ANDRE APOSTOLOPOULOU**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital que era de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), fica elevado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Esse aumento de R\$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais), se dará através da Conta Lucros Acumulados.

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AUTO VIDROS E ACESSÓRIOS 2 ESTADOS LTDA
CNPJ/MF N.º 78.349.784/0001-55
NIRE 412.0017793-5**

folha 2 de 7

CLÁUSULA QUARTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
SANDRO A. APOSTOLOPOULOU	99.00	49.500	495.000,00
GUILHERME A. APOSTOLOPOULOU	1.00	500	5.000,00
TOTAL	100.00	50.000	500.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por SANDRO ANDRE APOSTOLOPOULOU, passa a ser administrada por SANDRO ANDRE APOSTOLOPOULOU e GUILHERME ANDRE APOSTOLOPOULOU, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade e que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração da sociedade empresária.

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AUTO VIDROS E ACESSÓRIOS 2 ESTADOS LTDA
CNPJ/MF N.º 78.349.784/0001-55
NIRE 412.0017793-5**

folha 3 de 7

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DOS SÓCIOS: Os sócios que tinham o endereço na Avenida Manoel Ribas, 1478, Apartamento 01, Centro, União da Vitória, Pr, Cep 84600-000, passam para o seguinte endereço: Avenida Manoel Ribas, 1478, Apartamento 01, Bairro Ponte Nova, União da Vitória, Pr, Cep 84600-010.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA: A empresa que era enquadrada como microempresa, passa para Empresa de Pequeno Porte.

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento consolidar o contrato social.

**CONSOLIDAÇÃO
AUTO VIDROS E ACESSÓRIOS 2 ESTADOS LTDA.
CNPJ/MF: 78.349.784/0001-55
NIRE: 412.0017793-5**

1) **SANDRO ANDRE APOSTOLOPOULOU**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, nascido em 13/09/1971, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 830.803.099-87, portador da carteira de identidade RG nº 5.104.039-2 I.I.-PR, expedida em data de 05/09/1994, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas 1.478, Apto 01, Bairro Ponte Nova, União da Vitória-PR, CEP: 84600-010.

2) **GUILHERME ANDRE APOSTOLOPOULO**, brasileiro, solteiro, maior, natural de União da Vitória-PR, nascido em 03/06/2001, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 096.499.589-16, portador da carteira de identidade civil nº 13.235.748-0/I.I.-PR, expedida em data de 17/02/2011 residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, 1.478, Apto 01, Bairro Ponte Nova, União da Vitória-PR, CEP: 84600-010

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **AUTO VIDROS E ACESSÓRIOS 2 ESTADOS LTDA**, com sede na Avenida Manoel Ribas, 1.478, Bairro Ponte Nova, União da Vitória -PR, CEP 84600-010, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.349.784/0001-55, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0017793-5 em 11/04/1980;

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AUTO VIDROS E ACESSÓRIOS 2 ESTADOS LTDA
CNPJ/MF N.º 78.349.784/0001-55
NIRE 412.0017793-5**

folha 4 de 7

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTO VIDROS E ACESSÓRIOS 2 ESTADOS LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Manoel Ribas, 1.478, Bairro Ponte Nova, União da Vitória - PR, CEP 84600-010.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 11/04/1980 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio Varejista de peças e Acessórios novos e usados para veículos automotores e Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios para veículos automotores.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
SANDRO A. APOSTOLOPOULOU	99,00	49.500	495.000,00
GUILHERME A. APOSTOLOPOULOU	1,00	500	5.000,00
TOTAL	100,00	50.000	500.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AUTO VIDROS E ACESSÓRIOS 2 ESTADOS LTDA
CNPJ/MF N.º 78.349.784/0001-55
NIRE 412.0017793-5**

folha 5 de 7

quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **SANDRO ANDRÉ APOSTOLOPOULOU e GUILHERME ANDRÉ APOSTOLOPOULOU**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações.

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AUTO VIDROS E ACESSÓRIOS 2 ESTADOS LTDA
CNPJ/MF N.º 78.349.784/0001-55
NIRE 412.0017793-5**

folha 6 de 7

Intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE EPP: A empresa, através dos sócios vem, declarar que o movimento da receita bruta anual da sociedade não excederá ao limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no § 4º, do artigo 3º da mencionada Lei, tornando pública, para efeitos legais, sua condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 48
----------------------------------	----------------------------

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AUTO VIDROS E ACESSÓRIOS 2 ESTADOS LTDA
CNPJ/MF N.º 78.349.784/0001-55
NIRE 412.0017793-5**

folha 7 de 7

uma única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória - PR, 10 de julho de 2020.-



SANDRO ANDRE APOSTOLOPOULOU



GUILHERME ANDRE APOSTOLOPOULOU



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2020 13:53 SOB N° 20203667069.
PROTOCOLO: 203667069 DE 16/07/2020 16:18.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003096971. NIRE: 41200177935.
AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 49
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por lote e fornecedor)

(Período de 01/10/2022 a 05/10/2022)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 276/2022 Data: 05/10/2022							
LOTE nº: 1							
Fornecedor: 6243 - AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA							
1	PARA-BRISA RENAULT KWID ZEN 2021	U		1,000	600,0000	600,00	Sim ***
				Total do Lote:	600,00		
Fornecedor: 6432 - C A APOSTOLOPOULOU & CIA LTDA							
1	PARA-BRISA RENAULT KWID ZEN 2021	U		1,000	700,0000	700,00	Não
				Total do Lote:	700,00		
Fornecedor: 14605 - MARQUINHOS AUTO VIDROS LTDA							
1	PARA-BRISA RENAULT KWID ZEN 2021	U		1,000	720,0000	720,00	Não
				Total do Lote:	720,00		
				Preço Médio dos Lotes Cotados:	673,33		
				Total Itens Vencedores:	600,00		
LOTE nº: 2							
Fornecedor: 6243 - AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA							
2	PARA-BRISA SPRINTER M.BENZ 2015-2016	U		1,000	900,0000	900,00	Sim ***
				Total do Lote:	900,00		
Fornecedor: 6432 - C A APOSTOLOPOULOU & CIA LTDA							
2	PARA-BRISA SPRINTER M.BENZ 2015-2016	U		1,000	999,0000	999,00	Não
				Total do Lote:	999,00		
Fornecedor: 14605 - MARQUINHOS AUTO VIDROS LTDA							
2	PARA-BRISA SPRINTER M.BENZ 2015-2016	U		1,000	950,0000	950,00	Não
				Total do Lote:	950,00		
				Preço Médio dos Lotes Cotados:	949,67		
				Total Itens Vencedores:	900,00		
LOTE nº: 3							
Fornecedor: 6243 - AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA							
3	PARA-BRISA SAVEIRO 2016	U		2,000	450,0000	900,00	Sim ***
				Total do Lote:	900,00		

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESO Nº	50
LOTE nº: 3	FOLHA Nº	50

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por lote e fornecedor)

(Período de 01/10/2022 a 05/10/2022)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 276/2022 Data: 05/10/2022							
LOTE nº: 3							
Fornecedor: 6432 - C.A APOSTOLOPOULOU & CIA LTDA							
3	PARA-BRISA SAVEIRO 2016	U		2,000	500,0000	1.000,00	Não
				Total do Lote:		1.000,00	
Fornecedor: 14605 - MARQUINHOS AUTO VIDROS LTDA							
3	PARA-BRISA SAVEIRO 2016	U		2,000	451,0000	902,00	Não
				Total do Lote:		902,00	
				Preço Médio dos Lotes Cotados:		934,00	
				Total Itens Vencedores:		900,00	
LOTE nº: 4							
Fornecedor: 6243 - AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA							
4	PARA-BRISA VOLARE W9 2015	U		1,000	2.900,0000	2.900,00	Sim ***
				Total do Lote:		2.900,00	
Fornecedor: 6432 - C.A APOSTOLOPOULOU & CIA LTDA							
4	PARA-BRISA VOLARE W9 2015	U		1,000	3.200,0000	3.200,00	Não
				Total do Lote:		3.200,00	
Fornecedor: 14605 - MARQUINHOS AUTO VIDROS LTDA							
4	PARA-BRISA VOLARE W9 2015	U		1,000	0,0000	0,00	Não
				Total do Lote:		0,00	
				Preço Médio dos Lotes Cotados:		3.050,00	
				Total Itens Vencedores:		2.900,00	
				Total da Coleta:		5.300,00	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PARA-BRISAS PARA O VEÍCULO RENAULT KWID, SPRINTER, SAVEIRO E VOLARE W9, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

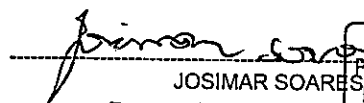
Processo Adm. nº: 256/2022 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 05 DIAS
Local de Entrega: PÁTIO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	U	PARA-BRISA RENAULT KWID ZEN 2021	673,3300	673,33
2	1,000	U	PARA-BRISA SPRINTER M.BENZ 2015-2016	949,6700	949,67
3	2,000	U	PARA-BRISA SAVEIRO 2016	467,0000	934,00
4	1,000	U	PARA-BRISA VOLARE W9 2015	3.050,0000	3.050,00
Total Geral ----->				5.140,0000	5.607,00

Paulo Frontin, 5 de Outubro de 2022.


JOSIMAR SOARES
Responsável pelo Setor

Prefeitura Mun. Paulo Frontin Compras	PROCESSO Nº FOLHA Nº 2
---	---------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 5 de Outubro de 2022.



JOSIMAR SOARES
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 256/2022, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 5 de Outubro de 2022.



JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
 RUA RUI BARBOSA, 204
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 256/2022
 Data do Processo Adm.: 05/10/2022
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE PARA-BRISAS PARA O VEÍCULO RENAULT KWID, SPRINTER, SAVEIRO E VOLARE W9, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
147	02.06	2.026	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.39.99.00.00	143.118,41	5.300,00
					Total Previsto:	5.300,00
					Total Geral:	5.300,00

Paulo Frontin, Em 07.10.2022


 Contador



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2022
 (Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de para-brisas para a manutenção da frota, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços do Município de Paulo Frontin-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1

Item	Qtd	Unid	Código CATMA T	Especificação do Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	01	U	295865	PARA-BRISA RENAULT KWID ZEN 2021	R\$ 600,00	R\$ 600,00
TOTAL R\$ 600,00						

LOTE 2

Item	Qtd	Unid	Código CATMA T	Especificação do Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	01	U	477954	PARA-BRISA SPRINTER M.BENZ 2015-2016	R\$ 900,00	R\$ 900,00
TOTAL R\$ 900,00						

LOTE 3

Item	Qtd	Unid	Código CATMA T	Especificação do Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	02	U	255571	PARA-BRISA SAVEIRO 2016	R\$ 450,00	R\$ 900,00
TOTAL R\$ 900,00						

LOTE 4

Item	Qtd	Unid	Código CATMA T	Especificação do Produto	Valor Unitário	Valor Total



01	01	U	269092	PARA-BRISA VOLARE W9 2015	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
TOTAL						
R\$ 2.900,00						

2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDE M	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	AUTO VIDROS 2 ESTADOS LTDA CNPJ: 78.349.784/0001-55	R\$ 600,00
2º	01	CA APOSTOLOPOULOU E CIA LTDA CNPJ: 01.769.274/0001-02	R\$ 700,00
3º	01	MARQUINHOS AUTOVIDROS CNPJ: 15.941.596/0001-47	R\$ 720,00
-	01	BANCO DE PREÇOS Acesso em 05/10/2022 https://bancodeprecos.com.br	R\$ 631,30

ORDE M	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	02	AUTO VIDROS 2 ESTADOS LTDA CNPJ: 78.349.784/0001-55	R\$ 900,00
2º	02	MARQUINHOS AUTOVIDROS CNPJ: 15.941.596/0001-47	R\$ 950,00
3º	02	CA APOSTOLOPOULOU E CIA LTDA	R\$ 999,00



		CNPJ: 01.769.274/0001-02	
-	02	BANCO DE PREÇOS Acesso em 05/10/2022 https://bancodeprecos.com.br	R\$ 914,50

ORDE M	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1°	03	AUTO VIDROS 2 ESTADOS LTDA CNPJ: 78.349.784/0001-55	R\$ 900,00
2°	03	MARQUINHOS AUTOVIDROS CNPJ: 15.941.596/0001-47	R\$ 902,00
3°	03	CA APOSTOLOPOULOU E CIA LTDA CNPJ: 01.769.274/0001-02	R\$ 1.000,00
-	03	BANCO DE PREÇOS Acesso em 05/10/2022 https://bancodeprecos.com.br	R\$ 1.159,60

ORDE M	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1°	04	AUTO VIDROS 2 ESTADOS LTDA CNPJ: 78.349.784/0001-55	R\$ 2.900,00
2°	04	CA APOSTOLOPOULOU E CIA LTDA CNPJ: 01.769.274/0001-02	R\$ 3.200,00
-	04	BANCO DE PREÇOS Acesso em 05/10/2022 https://bancodeprecos.com.br	R\$ 2.139,29



2.2. Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **AUTO VIDROS 2 ESTADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 78.349.784/0001-55, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 276/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor do Lote 1 sendo, R\$ 600,00 (seiscentos reais), do Lote 2, R\$ 900,00 (novecentos reais), do Lote 3, R\$ 900,00 (novecentos reais) e do Lote 4, R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) totalizando R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.



7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

- 7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
- 7.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 192/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 05 de outubro de 2022.


ALEXANDRA WIESE
Presidente


ALÉCIO MAROLI
Secretário


ARIANE KAROLINE PECH
Membro


JOSIMAR SOARES

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



Membro



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer jurídico: nº 344/2022

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 192/2022

Processo Administrativo: 256/2022

Processo de Compra: 235/2022

Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Sr. Janderson Repezuk

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21** venho informar o que segue:

1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21**, tendo como objeto “Aquisição de Para-brisas para a manutenção da frota, conforme solicitação para a Secretaria de Obras do Município de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. **256/2022**, do Processo de Compra nº. **235 /2022**, que foi devidamente autuado tendo obtido a Modalidade de Dispensa de Licitação nº. **192/2022**, protocolado e numerado, conforme fls. 01 a 60 do processo.

17/10/22

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 61
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.2. Nos autos consta documento de formalização da demanda (art. 72, inciso I), conforme **fl. 01 a 03 dos autos**.

2.3. Nos autos consta documento de estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, conforme **fl.50 a 54 dos autos**;

2.4. A formalização da demanda foi elaborada pelo **Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin, Paraná**, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme **fl. 01 a 03 dos autos do processo**.

2.5. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela **Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin, Paraná** (art. 18, inciso I, da Lei 14.133, de 2021).

2.6. Nos autos consta a definição do objeto, para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência (art. 18, inciso II, da Lei 14.133, de 2021), devidamente aprovado pela Autoridade Competente, conforme **fl. 04 a 16 dos autos**.

2.7. Nos autos consta a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento por meio de termo de referência (art. 18, inciso III, da Lei 14.133, de 2021), conforme **fl. 51 a 54 dos autos**;

2.8. Nos autos consta o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação (art. 18, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme **fl. 51 a 54 dos autos**;

2.9. Existe a justificativa que caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, e ainda o art. 72, da Lei 14.133, de 2021, com os elementos a sua configuração, conforme **fl. 55 dos autos**.

2.10. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada, conforme **fl. 58 dos autos**.

2.11. Foram indicadas as razões de escolha do prestador do serviço, conforme **fl. 58 dos autos**.

2.12. Nos autos consta demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme **fl. 54 dos autos**.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.13. Há comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, previsto no Termo de Referência.

2.14. Não consta minuta contrato (art.95 da Le nº 14.133, de 2021).

2.15. Assim, entendo que o presente procedimento se encontra formalmente regular.

3. Contratação Direta: art. 75, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a dispensa da realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação do mesmo ramo de atividade, para cada unidade gestora, deve ser levado em consideração para aferição do limite legal.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **observar que** nas contratações de pequeno valor, a luz do que dispõe o art. 75, §7º, da Lei 14.133, de 2021, que tal contratação não representa fracionamento do objeto a ser licitado.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, **devendo, contudo, limitar o valor contido, §7º, do art. 75 da Lei 14.133/2021.**

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 72, inciso VI, da Lei 14.133, 2021, exige que seja exposta a razão da escolha do contratado.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme **cotação 276/2022.**

4.3. Assim, quer nos pareceres, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor, haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, previsto no art. 72, inciso VII, da Lei 14.133, de 2021, justificou o seguinte:

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.2. Do exposto, narrou a Comissão de Contratação que os preços foram pesquisados em conformidade com o art. 23, da Lei 14.133, de 2021, sendo que a adoção do previsto no art. 23, § 1º, inciso IV, com a justificativa pela adoção dessa escolha de orçamento, conforme item 2.2, do item 2 – Pesquisa de Preço, “razão pela qual não cabe a este subscritor ingressar no mérito do ato, cabendo apenas o controle de legalidade”.

6. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

6.1 Para cumprimento do terceiro requisito, isto é, quanto à comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme, previsto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133, de 2021.

6.2 O Termo de Referência, no item 27, estabelece os critérios de seleção do fornecedor, estabelecendo a necessidade de habilitação jurídica, fiscal trabalhista, dispensando a qualificação econômica e técnica.

6.3 Foram atendidas as recomendações, não havendo motivos para não autorizar a dispensa de licitação.

7 DISPOSIÇÕES DE PROCEDIMENTO

7.1 Não pode ser deslembrado, ainda, que nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, ser submetidos à autoridade superior, para a expedição de autorização de dispensa.

7.2 Uma vez autorizado, deverá a justificativa e a autorização e quando for o caso, o extrato de contrato, serem publicadas no Diário Oficial do Município, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município.

7.3 Recomenda-se, ainda, que seja disponibilizado a integra do processo de dispensa de licitação, na página oficial do município, conforme previsto no art. 54, §2º e 3º, e Parágrafo Único do art. 72, art. 75, §3º e art. 176, da Lei 14.133/2021 e Lei Estadual 19.581/2018.

8 DA MINUTA DO CONTRATO:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 65
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.1. O contrato envolve valor ínfimo não existe obrigações futuras e considerando que a obrigação é de pronta entrega, entendo com fundamento no art. 95, inciso I, §2º da Lei 14.133/21, desnecessário o contrato. Recomendo, contudo, que no momento do recebimento seja verificado o cumprimento de obrigações do termo de referência pela Secretaria requisitante.

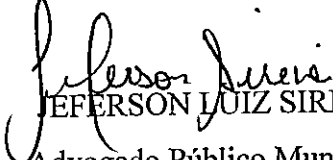
9. CONCLUSÃO

9.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer**, entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 13 de Outubro de 2022.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público Municipal
OAB/PR 61.919.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de para-brisas para a manutenção da frota, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços do Município de Paulo Frontin-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1

Item	Qtd	Und	Código CATMAT	Especificação do Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	01	U	295865	PARA-BRISA RENAULT KWID ZEN 2021	R\$ 600,00	R\$ 600,00
TOTAL R\$ 600,00						

LOTE 2

Item	Qtd	Und	Código CATMAT	Especificação do Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	01	U	477954	PARA-BRISA SPRINTER M.BENZ 2015-2016	R\$ 900,00	R\$ 900,00
TOTAL R\$ 900,00						

LOTE 3

Item	Qtd	Und	Código CATMAT	Especificação do Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	02	U	255571	PARA-BRISA SAVEIRO 2016	R\$ 450,00	R\$ 900,00
TOTAL R\$ 900,00						

LOTE 4

Item	Qtd	Und	Código CATMAT	Especificação do Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	01	U	269092	PARA-BRISA VOLARE W9 2015	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
TOTAL R\$ 2.900,00						

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	AUTO VIDROS 2 ESTADOS LTDA CNPJ: 78.349.784/0001-55	R\$ 600,00
2º	01	CA APOSTOLOPOULOU E CIA LTDA CNPJ: 01.769.274/0001-02	R\$ 700,00
3º	01	MARQUINHOS AUTOVIDROS CNPJ: 15.941.596/0001-47	R\$ 720,00
-	01	BANCO DE PREÇOS Acesso em 05/10/2022 https://bancodeprecos.com.br	R\$ 631,30

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	02	AUTO VIDROS 2 ESTADOS LTDA CNPJ: 78.349.784/0001-55	R\$ 900,00
2º	02	MARQUINHOS AUTOVIDROS CNPJ: 15.941.596/0001-47	R\$ 950,00
3º	02	CA APOSTOLOPOULOU E CIA LTDA CNPJ: 01.769.274/0001-02	R\$ 999,00
-	02	BANCO DE PREÇOS Acesso em 05/10/2022 https://bancodeprecos.com.br	R\$ 914,30

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 67

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	03	AUTO VIDROS 2 ESTADOS LTDA CNPJ: 78.349.784/0001-55	R\$ 900,00
2ª	03	MARQUINHOS AUTOVIDROS CNPJ: 15.941.596/0001-47	R\$ 902,00
3ª	03	CA APOSTOLOPOULOU E CIA LTDA CNPJ: 01.769.274/0001-02	R\$ 1.000,00
-	03	BANCO DE PREÇOS Acesso em 05/10/2022 https://bancodeprecos.com.br	R\$ 1.159,60

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	04	AUTO VIDROS 2 ESTADOS LTDA CNPJ: 78.349.784/0001-55	R\$ 2.900,00
2ª	04	CA APOSTOLOPOULOU E CIA LTDA CNPJ: 01.769.274/0001-02	R\$ 3.200,00
-	04	BANCO DE PREÇOS Acesso em 05/10/2022 https://bancodeprecos.com.br	R\$ 2.139,29

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **AUTO VIDROS 2 ESTADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 78.349.784/0001-55, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 276/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor do Lote 1 sendo, R\$ 600,00 (seiscentos reais), do Lote 2, R\$ 900,00 (novecentos reais), do Lote 3, R\$ 900,00 (novecentos reais) e do Lote 4, R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) totalizando R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 192/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal Paulo Frontin.

Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 05 de outubro de 2022.

ALEXANDRA WIESE

Presidente

ALÉCIO MAROLI

Secretário

ARIANE KAROLINE PECH

Membro

JOSIMAR SOARES

Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:CF41013F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/10/2022. Edição 2629
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 69
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 192/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N.º 192/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 256/2022.

PROCESSO DE COMPRA N.º 235/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARA-BRISAS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.º 344/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-PR, 13 de outubro de 2022.

MARCOS PAULO ROMANIUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:78A3212A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/10/2022. Edição 2629

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 70
----------------------------------	----------------------------